



PROCESSO N.º 999/11

PROTOCOLO N.º 10.774.731-1

PARECER CES/CEE N.º 104/11

APROVADO EM 03/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado pela FAFIPA, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 791/11-CES/GAB/SETI, de 22 de julho de 2011 (fls. 28), e Informação Técnica n.º 81/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 27), encaminha o protocolado em referência da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA, do município de Paranaíba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício n.º 01/11-AT/FAFIPA, de 30 de junho 2011 (fls. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado.

### Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Estadual n.º 5629, de 30 de abril de 2002 e reconhecido por meio do Decreto Estadual n.º 6897, de 11 de julho de 2006 (fls. 05) com carga horária de 3024 (três mil e vinte e quatro) horas. O projeto político-pedagógico foi alterado por meio do Decreto Estadual n.º 1702, de 13 de junho de 2011 com as seguintes características:

**Carga horária:** 3254 (três mil, duzentas e cinquenta e quatro) horas

**Número de vagas/anuais:** 50 (cinquenta)

**Turno de funcionamento:** matutino

**Prazo de integralização:** mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos.



PROCESSO N.º 999/11

**Matriz Curricular (fls. 30 e 31)**

<b>CURRÍCULO PLENO</b>	
<b>CURSO: GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>GRAU ACADÊMICO: BACHARELADO</b>	

**1ª Série**

Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semanal	Anual
CC-HI-04-02	Filosofia	02	-	02	68
CC-SS-01-02	Economia Política	02	-	02	68
CC-GE-30-04	Sociologia	04	-	04	136
CC-SS-06-02	Fundamentos da Ciência Política	02	-	02	68
CC-SS-05-02	Formação Sócio-Histórica do Brasil	02	-	02	68
CC-SS-07-04	Fundamentos do Serviço Social I	04	-	04	136
CC-SS-14-04	Oficina de Investigação da Realidade	-	04	04	136
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16</b>	<b>04</b>	<b>20</b>	<b>680</b>

**2ª Série**

Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semanal	Anual
CC-GE-01-02	Antropologia	02	-	02	68
CC-EN-18-02	Psicologia	02	-	02	68
CC-CC-13-02	Direito	02	-	02	68
CC-SS-04-02	Ética Profissional	02	-	02	68
CC-SS-17-04	Política Social	04	-	04	136
CC-SS-08-04	Fundamentos do Serviço Social II	04	-	04	136
CC-SS-13-04	Oficina de Instrumentos e Técnicas	-	04	04	136
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16</b>	<b>04</b>	<b>20</b>	<b>680</b>

**3ª série**

Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semanal	Anual
CC-SS-15-04	Pesquisa em Serviço Social	02	02	04	136
CC-SS-16-04	Planejamento Social	02	02	04	136
CC-SS-10-04	Gestão em Serviço Social	04	-	04	136
CC-SS-09-02	Fundamentos do Serviço Social III	04	-	04	136
CC-SS-19-04	Seguridade Social	04	-	04	136
CC-SS-02-08	Estágio Supervisionado em Serviço Social I	-	-	08	272
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16</b>	<b>04</b>	<b>28</b>	<b>952</b>



PROCESSO N.º 999/11

4ª série

Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semanal	Anual
CC-SS-21-02	Trabalho e Constituição da Sociabilidade	02	-	02	68
CC-SS-18-03	Políticas Setoriais	03	-	03	102
CC-GE-18-02	Geografia Humana	02	-	02	68
CC-SS-11-02	Movimentos Sociais e Serviço Social	02	-	02	68
CC-SS-12-04	Núcleos Temáticos	-	04	04	136
CC-LE-43-02	Comunicação e a linguagem de sinais - Libras	02	-	02	68
CC-SS-20-02	Trabalho de Conclusão de Curso	-	02	02	68
CC-SS-03-06	Estágio Supervisionado em Serviço Social II	-	-	06	204
<b>SUBTOTAL</b>		<b>11</b>	<b>06</b>	<b>23</b>	<b>782</b>
<b>TOTAL</b>		<b>59</b>	<b>18</b>	<b>91</b>	<b>3.094</b>
<b>Atividades Acadêmicas Complementares</b>					<b>160</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.254</b>

### **Quadro Docente**

O quadro é composto por 15 (quinze) docentes, sendo (02) doutores, 10 (dez) mestres e 03 (três) especialistas. Deste total 09 (nove) possuem TIDE, 03 (três) Tempo Integral e 03 (três) Tempo Parcial (fls. 15 a 18).

### **2. No Mérito**

O curso de graduação em Serviço Social - Bacharelado, da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2007), e obteve o CPC-3 (fl. 25), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6897/2006, ainda em vigor, apresenta carga horária de 3024 (três mil e vinte e quatro) horas.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Serviço Social - Bacharelado, da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA, do município de Paranaíba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO N.º 999/11

O projeto político-pedagógico aprovado pelo Decreto Estadual n.º 1702/2011, apresenta as seguintes características: 3254 (três mil, duzentas e cinquenta e quatro) horas, 50 (cinquenta) vagas/anuais, funcionamento no período matutino e prazo de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigo 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à FAFIPA, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 03 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Domenico Costella  
Presidente da CES